



15º

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br

Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3134-7161

088641

AH340175

Esta certidão tem a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro 5 de março de 2026.

REGINA CELI OLIVEIRA PESSOA  
ESCREVENTE - Matr: 94/10686

Emolumentos: R\$ 9,80 - TJ+Fundos: R\$ 7,51 - Total: R\$ 17,31

Selo: EFCDB33338-ANC

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



15º Ofício de Notas  
Regina Celi Oliveira Pessoa  
Matr. 94/10686  
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
ANDRE DE SA MAMEDIR DA MOTTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

194.420.907-71

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth

09/08/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

05/03/2029

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10003018204



0823

Filiação / Filiation

JUNIAMARA DE SA MAMEDIR DA MOTTA

GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue  
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue  
05/03/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Gláucio Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

## ATESTADO MÉDICO

**Pueri Serviços Médicos**

**Data de emissão:** 02/03/2026

**Endereço:** Rua Visconde de Pirajá, 414, sala 722, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

**Telefone:** (21 ) 98877-3826

**Dr(a).** ROBERTO HOWARD COOPER

**CRM:** 52-254520 - RJ

**CPF:** 431.864.837-00

**Paciente:** André de Sá Mamedir da Motta

**Sexo:** Masculino

Atesto, para os devidos fins, que André de Sá Mamedir da Motta se encontra, no momento, em boas condições de saúde, podendo praticar exercícios físicos e esportes, sem restrições específicas, além das próprias da idade e competências.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por ROBERTO HOWARD COOPER em 02/03/2026 10:24, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.  
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.itl.gov.br>.  
Acesse o documento em:  
[https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-PP2YMZHU



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 815406637-82, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 815406637-82, representante legal do atleta ANDRÉ DE SÁ MAHEDEIR DA MOTTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, portador(a) do RG/CNH  
815406637-87 e CPF nº 815 406 637-87, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA RUBINÉIA  
nº 105 bairro ITANHANGÁ município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ANDRÉ DE SÁ MAMEDIR DA MOTTA

nascido(a) em 09/08/2016, RG nº 194420907-71, CPF nº 194 420 907-71

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: ANDRÉ DE SÁ MAMEDIR DA MOTTA

Assinatura do Responsável Legal: Guilherme

Assinatura do Atleta \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.